



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1297

FÁTIMA DO SUL-MS, 30 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Oswaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosângela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 282/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- CONVOCAR, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo nº.001/2025 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pelo Instituto DOM e homologado através do edital 01/2025, publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 14 de maio de 2025, pagina 04 na edição 1265 , para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima

do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
2º	FABRICIO ORELLANA VERSOLATO DE ABREU	MÉDICO ESF	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
1º	DANIELLI FERNANDES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SAÚDE BU-CAL	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
1º	GABRIELA FERREIRA LUIZ MENDONÇA	ASSISTENTE SOCIAL - SAÚDE	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
14º	EDIMARA MORAIS DE SOUZA	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	40 HS

15º	VITÓRIA HARIELI GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	40 HS
16º	LETICIA MENEZES MACHADO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	40 HS
17º	SALVADOR AGUEIRO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	40 HS
18º	SÔNIA DE CARVALHO LUCAS	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	40 HS
19º	FLÁVIA NAIARA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	40 HS
20º	LARISSA DA SILVA SOUZA	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	40 HS
21º	IZABEL PEREIRA LIMA	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	40 HS
22º	CRISTIANE AMÂNCIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
3º	FABIO FERNANDO ALVES RAMIRO	AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	40 HS
4º	JOSÉ CARLOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	40 HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos dos seguintes documentos e suas respectivas cópias;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental (médico do trabalho)

- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria "D" (para cargo de motorista)

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27.06.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 284/2025, 30 DE JUNHO DE 2025

Desclassifica o candidato aprovado no concurso público e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a convocação do candidato aprovado no concurso público Municipal n.º. 001/2023 conforme resultado Final e Classificação constante no Edital Complementar 07 de 09.02.2024, homologado através do edital n.º. 01/2023, ambos publicados em 09 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS na Edição n.º 1012, na página 01.

Considerando que, em razão do candidato não comparecer no prazo hábil para tomar posse a vaga para o qual foi nomeado.

RESOLVE:

Art.1º. RECONHECER como desistente o candidato abaixo descrito com perda de direito de posse no cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, convocado através da portaria n.º. 228 de 22 de abril de

2025, páginas 03, do diário oficial do Município, na edição n.º 1254 de 23.04.2025, e nomeado através da portaria n.º 257 de 23 de maio de 2025, página 01, do diário oficial do Município, na edição n.º 1274 de 27.05.2025.

Class.	Nome	Cargo
003	LEANDRO SIMAS ALENCAR	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 30.06.2025

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

DECRETO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 87 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Fátima do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 48, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 746, de 18 de junho de 1996, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR do Município de Fátima do Sul/MS, os seguintes membros:

I) Prefeitura Municipal (art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a) LUIZ CORDEIRO DA SILVA, Conselheiro Titular;
b) DANIELA BONFIM DE OLIVEIRA, Conselheiro Suplente;

II) Sindicato dos Trabalhadores Rurais (art. 2º, inciso II, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a) TARCIS DE SOUZA MOREIRA, Conselheiro Titular;
b) MARIA DE MENEZES, Conselheira Suplente;

III) Sindicato Rural (art. 2º, inciso III, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a) MANFREDO ALVES CORRÊA JUNIOR, Conselheiro Titular;
b) JOSÉ RICARDO CASOTTI, Conselheiro Suplente;

IV) ARDEFS (art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a) ROGÉRIO JOSÉ MARQUES RUFINO, Conselheiro Titular;
b) YAGO PURGANO PIRES, Conselheiro Suplente;

V) Associação São Judas Tadeu - 4ª Linha Nascente (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a) BENEDITO FRANCISCO DA SILVA, Conselheiro Titular;
b) PEDRO FRANCISCO DA SILVA, Conselheiro Suplente;

VI) Associação 4ª Linha Nascente (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a) ALMIR JOSE PASTERNAK, Conselheiro Titular;
b) WEDERSON SANCHES, Conselheiro Suplente;

VII) Associação dos Produtores da 6ª Linha (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a) ARIIVALDO DOMINGUES DOS SANTOS, Conselheiro Titular;
b) JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Suplente;

VIII) Associação dos Produtores da 7ª linha (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a) JOÃO RODRIGUES DA SILVA, Conselheiro Titular;
b) ANTONIO JOSÉ MARTINS NETO, Conselheiro Suplente;

IX) Associação da 9ª e 10ª linhas (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a) JOSIAS DE LIMA MENDES, Conselheiro Titular;
b) ANTONIO FERREIRA COSTA, Conselheiro Suplente;

X) Associação do Barreirão 1ª Zona (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a) PEDRO MELO FRANCO, Conselheiro Titular;
- b) SEVERINO MELO FRANCO, Conselheiro Suplente;

XI) Associação dos Apicultores (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a) TEODOLINO DE SOUZA, Conselheiro Titular;
- b) DEUSDETE MAMEDIO DE SOUZA, Conselheiro Suplente;

XII) Associação dos Hortigranjeiros (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a) MARCELO CASTANHARO PEGORARI, Conselheiro Titular;
- b) ROSA MARIA CASTANHARO PEGORARI, Conselheira Suplente;

XIII) Associação dos Produtores do Iguaçu 1ª zona (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a) NIVALDO DO NASCIMENTO LOPES, Conselheiro Titular;
- b) ADÃO BELINO FINAMOR DA SILVA, Conselheiro Suplente;

XIV) Associação dos Produtores do Iguaçu 2ª zona (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a) ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, Conselheiro Titular;
- b) JOAO GALINDO DA SILVA, Conselheiro Suplente;

XV) Associação dos Produtores de Leite de Culturama (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a) ANTÔNIO MAMEDE DE SOUZA, Conselheiro Titular;
- b) EMIDIO DE MIRANDA LIMA Conselheiro Suplente;

XVI) Associação dos Produtores Orgânicos (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a) JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, Conselheiro Titular;
- b) CAROLINE AKEMI OHASHI SANTOS, Conselheira Suplente;

XVII) Associação dos Produtores da 5ª Linha, 2ª Zona (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a) BENICIO BERNARDO DA SILVA, Conselheiro Titular;
- b) LEONARDO FERREIRA DA SILVA, Conselheiro Suplente;

XVIII) AVICAR – Associação dos Avicultores (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a) JOCIMAR CASTELANI, Conselheiro Titular;
- b) EDCARLOS GRAGEFO, Conselheiro Suplente;

XIX) Fassucer/Barreirinho e Potreirito 2ª zona (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a) ANTÔNIO DARCI LANZA, Conselheiro Titular;
- b) VALDEIR SOUZA, Conselheiro Suplente;

XX) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER (art. 2º, inciso VI, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a) EVANDRO YOSHITAKA SHIROTA, Conselheiro Titular;
- b) MARCIO RIBEIRO BONETTI, Conselheiro Suplente;

XXI) Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS - IAGRO (art. 2º, inciso VI, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a) JOÃO ALBERTO R. A. MONTEIRO, Conselheiro Titular;
- b) ADAUTO VENÂNCIO MAZOTTE, Conselheiro Suplente;

Art. 2º Compete aos Conselheiros do CMDR formar uma comissão pela maioria de seus membros para conduzir o processo eleitoral da Diretoria com poderes para adotar todas as providências como registrar chapas, decidir recursos, publicar editais, na forma da Lei Municipal n.º 746, de 9 de agosto de 1996 e seu estatuto.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de DESENVOLVIMENTO RURAL– CMDR, não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de interesse público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, 05 de junho de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA O FORNECIMENTO DE IMAGENS
AEROFOTOGRAMÉTRICAS E ENTREGA DOS
ARQUIVOS EM FORMATO DE PDF COM ASSINATURA
DIGITAL E LEGENDAS TÉCNICAS.**

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 111/2025, destinado à contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Imagens Aerofotogramétricas, autorizo a realização da contratação direta, fundamentada no artigo 75, inciso I, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Imagens Aerofotogramétricas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme especificações do Termo De Referência.

Motivação: A presente contratação tem como finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos pela obtenção de **dados geoespaciais precisos, atualizados e tecnicamente qualificados**, indispensáveis para o desenvolvimento de atividades estratégicas relacionadas ao **planejamento urbano, ordenamento territorial, fiscalização ambiental, regularização fundiária, obras públicas e outras ações de interesse coletivo**.

Escolha do Contratado: A definição do fornecedor foi realizada com base em pesquisa de mercado, conforme relatórios apresentados, evidenciando a escolha pelo menor preço e atendimento aos requisitos técnicos exigidos, neste caso a empresa AVENIDA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº24.902.809/0001-77.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 82.620,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte**

reais).

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.001 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.122 – URBANISMO / ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

FICHA – 222 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FICHA – 222 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.501.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato, e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de prestação de serviço.

Fátima do Sul – MS, 30 de junho de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025

Amparo Legal: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS
CONTRATADA: AVENIDA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de imagens aerofotogramétricas para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme especificações do Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 82.620,00 (oitenta e dois mil seiscientos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de 30/06/2025 até 30/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.122 – URBANISMO / ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

FICHA – 222 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FICHA – 222 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.501.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Fátima do Sul – MS, 30 de Junho de 2025.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: EDERSON FERRAZ DE SOUZA DOMINGOS – Representante da Empresa.

IPREFSUL

PORTARIA Nº 015/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto Municipal Previdência Social Dos Servidores de Fatima Do Sul – MS – IPREFSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 970/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade a servidora **ANA KAROLINA BARBOSA**, matrícula 58/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Classe F, Referência I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, com fundamento no artigo 43 da Lei n. 970, de 13 de outubro de 2005, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41 de 2003.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, (Processo n. 2025.04.07090P)

Fátima do Sul - MS, 30 de junho de 2025.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS

Diretora-Presidente

IPREFSUL

PORTARIA Nº 016/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 015/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto Municipal Previdência Social Dos Servidores de Fatima Do Sul – MS – IPREFSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 970/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade a servidora **ANA KAROLINA BARBOSA**, matrícula 58/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Classe F, Referência I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, com fundamento no artigo 43 da Lei n. 970, de 13 de outubro de 2005, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41 de 2003.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, (Processo n. 2025.04.07090P)

Fátima do Sul - MS, 30 de junho de 2025.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS

Diretora-Presidente
IPREFSUL

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 98/2025, de 27 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.315,55, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.9.2020-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$26.315,55
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	26.315,55

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.9.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$7.315,55
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	7.315,55
09.001.12.361.6.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$19.000,00
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	19.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito Municipal